

Preseitura Municipal de Santa Maria de Jetibá estado do espirito santo

LEI N° 2618/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CLARITA BERGER, SITUADA EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a **RUA CLARITA BERGER**, com início na Rua Luiza Maria Carolina Reblin Berger – coordenadas 307583.67 m E 7779782.18 m S e término na propriedade de Matheus Berger Dias do Nascimento - coordenadas 307620.26 m E 7779789.97 m S, numa extensão de 36 metros, em Alto Rio Possmoser, neste município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Novembro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal



RUA CLARITA BERGER

Bairro: Alto Rio Possmoser



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022